



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano IX - Edição nº 00989 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB60D5FAA6E55BE62AB49AC8ADD702EF

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- LEI Nº 947, 04 DE AGOSTO DE 2023. “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 809/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 10/2023 - CONCEDE LICENÇA A PROFESSORA IVANIA RODRIGUES DE JESUS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-0101-2022

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de lei nº 02/2023, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre **Lei Municipal Nº02 DE 21 DE MARÇO DE 2023, que Dispõe sobre Altera dispositivos da Lei Municipal nº 809/2011 de 08 de setembro de 2011 e dá outras providências.**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

04 de agosto de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 947, 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 809/2011 de 08 de setembro de 2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas constantes nos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 809/2011 de 08 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – DIÁRIA PARA DENTRO DO ESTADO DA BAHIA:

| Localidade | Agentes Políticos | Agentes Administrativos | Agentes Delegados |
|--|-------------------|-------------------------|-------------------|
| a) Capital | R\$ 500,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| b) Interior (Até 150 km) | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| c) Interior (Acima de 150 km até 300 km) | R\$ 300,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| d) Interior (Acima de 300 km até 500 km) | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| e) Interior (Acima de 500 km) | R\$ 500,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |

III – DIÁRIA PARA A CAPITAL FEDERAL (BRASÍLIA):

| Agentes Políticos | Agentes Administrativos | Agentes Delegados |
|-------------------|-------------------------|-------------------|
| R\$ 1.000,00 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |

Art. 2º. Fica excluída a tabela constante no inciso II do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 809/2011 de 08 de setembro de 2011.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 809/2011 de 08 de setembro de 2011.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
 Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 809/2011 de 08 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Os valores das diárias serão atualizados por Ato da Presidência da Câmara Municipal, a partir da data de publicação desta lei, as quais poderão ser corrigidas anualmente pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023

ANTONIO BARRETO DE E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIBEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria SME Nº10/2023

Dispõe sobre a concessão de licença a professora **Ivania Rodrigues de Jesus** para exercer mandato sindical sem prejuízos de suas remunerações.

A Secretária Municipal de Educação de Ibipeba/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art.1º - Conceder licença para exercer função sindical, a professora **Ivania Rodrigues de Jesus** como coordenadora da APLB, núcleo Ibipeba/BA, sem prejuízo nas suas remunerações referente a carga horária de 20 horas semanais, enquanto durar o mandato (ata de posse anexa).

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba/BA, em 01 de agosto de 2023.

Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva

Secretária Municipal de Educação

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Ata de reunião da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia - APLB - SINDICATO - NÚCLEO SINDICAL DE IBIPEBA-BA, para preenchimento com os respectivos suplentes e eleição pela diretoria dos cargos vagos de Coordenadora, Secretário e Secretário Sindical deste Núcleo Sindical.

Aos 07 dias do mês de Junho de 2023, na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia - APLB - SINDICATO - NÚCLEO SINDICAL DE IBIPEBA-Bahia, situada Nesse momento na Rua: Epifânio Tôrres, nº114 , Centro, Ibipeba-Bahia, reuniram-se os membros da Diretoria desta entidade onde iniciada a reunião, foi posto pela Vice-Coordenadora Abigaildes de Souza Rocha, brasileira, casada, professora, nascida no dia 06/06/1980, portadora do RG. nº 08.872.949-44 SSP/BA e CPF nº 008.584.465-96, residente e domiciliada no povoado de Iguitu, que a Coordenadora Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva, brasileira, casada, professora, nascida no dia 18/10/1981, portadora do RG. nº 09890012 96 SSP/BA e CPF nº 006.537.175-55, residente e domiciliada na Rua: Neco Vieira, nº 02, centro, Ibipeba-Bahia, bem como a Secretária Silvani Ferreira de Queiroz, brasileira, solteira, professora, nascida no dia 05/11/1973, portadora do RG nº 07.999.885-29-SSP/Ba e CPF nº 009.621.845-27, residente e domiciliada na Rua Maria Ferro, Centro, Ibipeba-Bahia, **apresentaram pedido de renúncia dos seus cargos em decorrência de ter assumido funções comissionadas na gestão municipal, motivo pelo qual foi necessário a convocação desta reunião, estendendo o convite aos suplentes dos cargos vagos para participarem desta assentada e tomarem posse nos respectivos cargos como titulares, conforme autorização expressa do artigo 55, Parágrafo Único do estatuto deste sindicato que assim prescreve "Artigo 5 - (...) Parágrafo Único - Os Suplentes dos Coordenadores de Núcleo são em números de 02 (dois) que serão convocados ordinalmente no caso de vacância de titulares"** momento em que após diversas considerações e estando presente os suplentes dos cargos em comento, abrem mão do seu direito, deixando as vagas a serem preenchidas pela eleição da diretoria para suplência a saber fica organizada a nova diretoria do NÚCLEO SINDICAL DE IBIPEBA: Coordenadora: Ivania Rodrigues de Jesus, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 08475251 39 e CPF nº 009575755 48, nascida no dia 16/11/1979, residente e domiciliada na Rua Edilson Vieira Barreto, S/N, centro,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Ata de reunião da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia - APLB - SINDICATO - NÚCLEO SINDICAL DE IBIPEBA-BA, para preenchimento com os respectivos suplentes e eleição pela diretoria dos cargos vagos de Coordenadora, Secretário e Secretário Sindical deste Núcleo Sindical.

Ibipeba-Ba, indicada pela ex-coordenadora Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva, brasileira, casada, professora, nascida no dia 18/10/1981, portadora do RG. nº 09890012 96 SSP/BA e CPF nº 006.537.175-55, residente e domiciliada na Rua: Neco Vieira, nº 02, centro, Ibipeba-Bahia; Secretária: Elizangela Ferreira Bastos, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 1622671007 SS/BA e CPF nº 003.590.165-96, nascida no dia 06/05/1979, residente e domiciliada na Av. Selenócrates Alves Barreto, centro, Ibipeba-Ba; Secretária Sindical: Aline Ferreira Alcântara Dourado, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 0943687918 SS/BA e CPF nº 007.449.635-24, nascida no dia 20/06/1982, residente e domiciliada na Teonilho Paiva, nº 01 centro, Ibititá-Ba; as mesmas tendo ouvido atentamente todas as colocações nessa reunião, bem como da importância do desempenho de suas funções agora como titulares dos respectivos cargos, após ser dado as boas vindas por todos os presentes, e estas tendo agradecido e prometido fazer o que for possível no desempenho de suas funções para ajudar a categoria e a entidade sindical, assim, aceitaram tomar posse como titulares deste cargo o que já se deu neste momento. Passando a Diretoria deste Núcleo Sindical a partir de agora, ser composta pelos seguintes membros titulares: COORDENADORA: Ivania Rodrigues de Jesus, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 08475251 39 e CPF nº 009575755 48, nascida no dia 16/11/1979, residente e domiciliada na Rua Edilson Vieira Barreto, S/N, centro, Ibipeba-Ba, lotada no Colégio Municipal Luis Alves Barreto; VICE-COORDENADORA: Abigaildes de Souza Rocha, brasileira, casada, professora, nascida no dia 06/06/1980, portadora do RG. nº 08.872.949-44 SSP/BA e CPF nº 008.584.465-96, residente e domiciliada no povoado de Iguitu, lotada no Escola Agrário Rocha; SECRETÁRIA: Elizangela Ferreira Bastos, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 1622671007 SS/BA e CPF nº 003.590.165-96, nascida no dia 06/05/1979, residente e domiciliada na Av. Selenócrates Alves Barreto, centro, Ibipeba-Ba, lotada no Colégio Municipal Jovino Amorim; SECRETÁRIA SINDICAL: Aline Ferreira Alcântara Dourado, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 0943687918 SS/BA e CPF nº 007.449.635-24, nascida no dia 20/06/1982, residente e domiciliada na Teonilho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Ata de reunião da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais do Ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia - APLB - SINDICATO - NÚCLEO SINDICAL DE IBIPEBA-BA, para preenchimento com os respectivos suplentes e eleição pela diretoria dos cargos vagos de Coordenadora, Secretário e Secretário Sindical deste Núcleo Sindical.

Teonilho Paiva, nº 01centro, Ibititá-Ba, lotada no Colegio Municipal Samuel Damasceno; TESOUREIRA: Rosilan Rodrigues, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 20.324.950-07 SS/BA e CPF nº 149.361368-59, nascida no dia 08/08/1970, residente e domiciliada no Povoado de Queimada do Mendes, Barra do Mendes, lotada no Colegio Municipal Luis Alves Barreto; 1º SUPLENTE: Elizomarques Pinto da Rocha, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no RG sob o nº 0898742935 e CPF nº 000065225 30, residente e domiciliado na Av. Josue Alves Barreto, S/N, lotado no Colegio Municipal Luis Alves Barreto; 2º SUPLENTE: Willian Quirino Bastos, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº 09.409.624-46 e CPF nº 00187581509, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa Grande, lotado no Colegio Municipal Antonio Balbino; Não havendo nada mais a tratar lavrou-se presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada portodos os presentes.

Ibipeba, Bahia, 07 de junho de 2

Ivania Rodrigues de Jesus
IVANIA RODRIGUES DE JESUS

Abigaildes de Souza Rocha
ABIGAILDES DE SOUZA ROCHA

COORDENADORA VICE-COORDENADORA

Elizângela Ferreira Bastos
ELIZANGELA FERREIRA BASTOS

Aline Ferreira Alcântara Dourado
ALINE FERREIRA ALCÂNTARA DOURADO

SECRETÁRIA

SECRETÁRIA SINDICAL

Rosilan R. da Silva
ROSILAN RODRIGUES

Elizomarques Pinto da Rocha
ELIZOMARQUES PINTO DA ROCHA

TESOUREIRA

1º SUPLENTE

Willian Quirino Bastos

WILLIAN QUIRINO BASTOS

2º SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-0101-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-0101-2022 Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: EMPREITEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO EIRELI, CNPJ nº: 03.014.709/0001-34, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 18 de junho de 2023, vigendo até 15 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 12/06/2023. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br